



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 191/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a Temporada de Verão 2025/2026 e Natal 2025.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.

Livre.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:

Não.

1.4.1.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A contratação de serviços de sonorização torna-se essencial para a realização das atividades previstas na Temporada de Verão e na programação especial de Natal, uma vez que tais eventos demandam infraestrutura técnica capaz de garantir qualidade sonora adequada, segurança e eficiência na comunicação com o público.

Os sistemas de som são indispensáveis para a execução de apresentações culturais, shows, cerimônias oficiais, atividades recreativas e demais ações programadas, assegurando que artistas, comunicadores e organizadores possam interagir corretamente com a comunidade. Além disso, a sonorização adequada contribui para a organização e fluidez dos eventos, permitindo anúncios, orientações e informações ao público em geral.

Considerando a relevância desses eventos para o fomento do turismo, lazer e convivência social no município, bem como o aumento expressivo de participantes nesse período, é imprescindível contar com empresa especializada que disponha de equipamentos profissionais, equipe técnica qualificada e suporte operacional contínuo.

Dessa forma, a contratação dos serviços de sonorização é necessária para garantir a qualidade, segurança e eficiência da programação, assegurando que todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

as atividades sejam executadas conforme o planejamento e atendam às expectativas da população.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO – EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM	13757	SER	13	R\$ 5.000,00	R\$ 65.000,00
						Valor total: R\$ 65.000,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviço: R\$ 65.000,00

Total: R\$ 65.000,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação, trata-se de treze datas que serão necessários os serviços, conforme cronograma do item 7.1 deste ETP.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Após encontrar o menor preço para determinar os valores mais vantajosos para a administração. Por intermédio do Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Tiago dos Santos de Oliveira, decidiu estabelecer limite nos valores com base nas dotações orçamentárias disponíveis pelo município para esses eventos, levando em consideração que haverá outras contratações, como shows, rede elétrica e hidráulica e sonorização. Além de futuras contratações para outros eventos.

Essa abordagem busca garantir uma gestão financeira responsável, ajustando os recursos às necessidades do município para a realização dos eventos. Definir limites orçamentários também ajuda a controlar os gastos, garantindo que os investimentos sejam econômicos e atendam às prioridades do município

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.

Não se aplica.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 2 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se aplica.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO.
Não há necessidade.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Sim.
Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica – ART, por execução de serviço de características semelhantes. Conforme previsão no art. 67, inciso I da lei 14.133/2021. A indicação servirá para demonstrar que a licitante terá aptidão técnica para executar o serviço. Obs: A documentação apresentada será analisada pelo gestor da contratação, Tiago dos Santos de Oliveira ou pelo Fiscal Técnico Renato Luis Miller Silva.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não há necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado com exclusividade para ME/EPP/MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal técnico, até a data do início de cada evento, Laudo Técnico assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado de ART/CREA, na forma do disposto no Art. 2º da norma de fiscalização da câmara especializada de engenharia elétrica/CREA-RS nº 003, de 5 de setembro de 2014, original, devidamente paga, atestando que os itens inspecionados estão em condições e em conformidade com as Normas Técnicas.

O laudo acompanhado pela ART atestará que o serviço estará em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes. Isso é fundamental para evitar problemas e garantir a segurança das instalações.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Após pesquisa de mercado, foram identificadas duas alternativas para a viabilização da sonorização e iluminação da temporada de verão e natal:

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização e iluminação;
2. Aquisição dos equipamentos pelo município, com instalação realizada por servidores ou equipe própria.

A análise técnica e operacional demonstrou que a contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável e vantajosa, considerando que esses eventos demandam equipamentos de alta potência, conhecimento técnico específico para instalação e operação em ambientes abertos e com grande público, além da necessidade de montagem e desmontagem ágil, conforme o cronograma dos festejos.

Já a aquisição dos equipamentos, além de representar um custo inicial elevado, exigiria capacitação técnica de pessoal, estrutura física adequada para armazenamento, manutenção constante e deslocamento de equipe e materiais para os diversos locais de realização, o que geraria ineficiência e risco à adequada execução do evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada atende melhor ao interesse público, pois garante a eficiência, segurança e qualidade dos serviços, com otimização de recursos e maior alcance social da festividade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

A montagem da sonorização será conforme cronograma abaixo:

Dia 21/12/2025 – Montagem 14h e desmontagem após às 23h59.

Dias 28/12/2025, 04/01/2026, 10/01/2026, 11/01/2026, 19/01/2026, 25/01/2026, 01/02/2026, 08/02/2026, 15/02/2026, 22/02/2026, 01/03/2026 e 08/03/2026 - Montagem 10h e desmontagem após às 23h59

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 09/03/2026, tendo em vista que a temporada de verão encerra no dia 08/03/2026, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A Contratação poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE EXECUÇÃO

O local de execução dos serviços será na Praia do Encontro, em São Jerônimo – RS (Temporada de Verão). E na Rua Osvaldo Aranha, em frente a Câmara de Vereadores, em São Jerônimo – RS (Natal).

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

a) Os serviços deverão ser prestados atendendo ao mínimo abaixo:

Sistema contemplando PA, Torre de Delay,
Iluminação, Imagem e Gerador.

PA

08 Caixas de som Line Array Taigar L112T

04 Caixas de Sub JBL VL3200BR

Amplificadores para PA's que atendam o sistema

01 Mesa Soundcraft Expression 3

01 operador de PA

01 Notebook

01 Man Power

Cabos para ligação

Torre de Delay

08 Caixas de som Line Array Taigar L112T

04 Caixas de Sub JBL VL3200BR

Amplificadores para PA's que atendam o sistema

BACK LINE

06 caixas de monitores

Amplificadores para monitores

10 microfones Shure sm58 com pedestais

01 Kit Microfone de Bateria

08 Direct Box passivo

01 bateria completa

01 cubo para guitarra

01 cubo para contrabaixo

Energia 110/220 em, no mínimo dois pontos do
palco;

01 operador de monitor

Cabos para ligação

ESTRUTURA

BOX TRUSS Q-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

ILUMINAÇÃO

08 Moving Head 9r
12 Parled RGBW
08 Strobo de Led
04 Mini Brut Led
04 Canhões COB
02 Maquina de Fumaça com Ventilador
01 Console GrandMA2
01 Notebook
01 operador de Iluminação
Cabos para ligação

IMAGEM

Painel de Led 5x2m P3,9
01 Notebook
01 Operador
Cabos para ligação
Gerador
01 Gerador com capacidade de atender o sistema

- b) A empresa realizará as atividades de sonorização, incluindo tocar músicas no momento que não estiver havendo os shows, com DJs próprios
- c) Caso sejam solicitadas alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o Município.
- d) Verificação de mesa de som, amplificação, caixas de áudio, iluminação e demais materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos em condições favoráveis para a sonorização e iluminação do referido evento.
- e) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias.
- f) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando, mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se, com a prestação dos serviços de sonorização e iluminação, proporcionar uma infraestrutura adequada e profissional para a realização da temporada de verão e natal, garantindo qualidade técnica nas apresentações culturais, artísticas e institucionais programadas.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 1 hora.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação dos serviços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

Será por item, tendo em vista que trata-se de um item único, não havendo necessidade da divisão em lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será conforme cronograma do item 7.1 deste ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será realizado com base nas diárias utilizadas no mês anterior.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **serviços**, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A contratação não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de sonorização e iluminação, pretende-se garantir a realização da temporada de verão e do natal com infraestrutura técnica adequada, assegurando qualidade e segurança nas apresentações culturais, artísticas e institucionais prevista. Espera-se proporcionar uma experiência positiva ao público, com boa visibilidade e clareza sonora, promovendo o conforto dos participantes e incentivando a ampla participação popular. Além disso, busca-se valorizar a cultura local, fortalecer os laços comunitários e fomentar a economia do município por meio da movimentação do comércio e do turismo durante o evento, cumprindo com o planejamento da gestão municipal e demonstrando responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.

Conforme P.E nº 045/2024, P.E nº 063/2025, entre outros.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Não há previsão de contratar novamente neste ano de 2025.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Por se tratar de serviços, não está submetido a logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a Prestação de serviços de sonorização e iluminação para a Temporada de Verão 2025/2026 e Natal 2025, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo.
Gestor da contratação

Renato Luis Miller
Coordenador
Fiscal Técnico

Karine da Silva Gonçalves
Coordenadora
Fiscal Administrativa.

Assinantes

- ✓ **tiago dos santos de oliveira**
Assinou em 01/12/2025 às 09:32:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, tiago dos santos de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **RENATO LUIS MILLER SILVA**
Assinou em 01/12/2025 às 09:33:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.098.700-**
Eu, RENATO LUIS MILLER SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **KARINE DA SILVA GONCALVES**
Assinou em 01/12/2025 às 09:38:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.582.220-**
Eu, KARINE DA SILVA GONCALVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

03M**633****255****MRO**